UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2026

(INGRESSO EM 2027)

DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO EDITAL

Ano	2027
Semestre	1º
Coordenador do Programa	Marcelo Moll Brandão
Data do Edital	16/10/2026
Período de inscrições	03/11/2026 a 17/11/2026
Vagas	6 (seis) vagas
Resultado das inscrições:	18/11/2026 (homologação das inscrições)
Data para recursos das inscrições:	19 e 23/11/2026
Entrevistas:	30/11 e 01/12/2026 (Etapa II)
Divulgação Resultado Final Preliminar:	15/12/2026 (classificação preliminar anterior a heteroidentificação)
Recursos Resultado Final Preliminar:	16 e 17/12/2026 (recursos da classificação); homologação em 18/12/2026.
Procedimento de heteroidentificação:	01 a 03/02/2027 (previsto)
Resultado da Comissão de heteroidentificação:	Até 03/02/2027
Prazo para Recurso ao Resultado da Comissão de heteroidentificação:	04 e 05/02/2027
Análise do Recurso pela Comissão de heteroidentificação:	12/02/2027
Resultado do julgamento do recurso pela Comissão de heteroidentificação:	Até 15/02/2027
RESULTADO FINAL:	Até 18/02/2027 (Após conclusão da heteroidentificação e de seus recursos)
Período de matrícula:	22/02/2027 a 26/02/2027 (previsão)
Previsão de início das aulas:	15/03/2027 (previsão)

Vitória-ES, 16 de outubro de 2026

Marcelo Moll Brandão

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Administração

1 DO EDITAL DE SELEÇÃO

Pelo presente edital nº 01/2026, a comissão do processo seletivo do doutorado em Administração do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGAdm) faz saber que se encontram abertas as inscrições de candidatos(as) ao processo seletivo para o preenchimento de vagas no primeiro semestre letivo de 2027, do curso de Doutorado em Administração, conforme calendário apresentado no Item 8 deste edital e de acordo com as exigências do Regulamento do doutorado e da Resolução nº 52/2023-CEPE/UFES.

O PPGAdm, conceito 4 na CAPES, tem como área de concentração a Gestão de Organizações e conta com duas linhas de pesquisa: I) Organizações, Trabalho e Sociedade (OTS); II) Estratégia, Marketing e Desempenho (EMD). O curso de doutorado propõe elementos teóricos, metodológicos e técnicos de formação, que qualifiquem sujeitos para a produção autônoma e criativa, tendo como objetivos: preparar pessoas de alto nível para o exercício de atividades de pesquisa e para atuação profissional nas diversas áreas compreendidas nos campos da Administração; qualificar o corpo docente e de pesquisadores de Instituições de Ensino Superior; qualificar gestores para a análise de problemas complexos da gestão de organização; capacitar gestores para a utilização de tecnologias de gestão e informação que promovam a modernização organizacional e a competitividade, sempre considerando a importância do fator humano e social; desenvolver pesquisa relacionando a questão regional e global, contribuindo para a construção de informações e saberes sobre o Espírito Santo; propiciar maior integração entre as dimensões de ensino, pesquisa e extensão em nível de graduação e pós-graduação, por meio da participação de bolsistas de iniciação científica em atividades de pesquisa, orientadas por docentes e/ou desenvolvidas por mestrandos do curso e, via cursos, seminários, congressos, palestras abertas à comunidade, divulgando os resultados dos trabalhos acadêmicos realizados.

Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no PPGAdm (vide calendário exposto neste edital).

2 DA INSCRIÇÃO

A inscrição deste Processo Seletivo ocorrerá de forma online. O(a) candidato(a) deverá enviar todos os documentos, digitalizados e/ou salvos em formato PDF, com tamanho máximo de 1 MB, para o e-mail: processoseletivoppgadm@gmail.com.

Pré-requisitos para a inscrição:

a) Para se candidatar ao curso de doutorado, podem se inscrever candidatos que ainda não tenham concluído o Curso de Mestrado. Contudo, a matrícula do candidato aprovado no processo seletivo fica condicionada à apresentação do diploma de mestre(a) válido ou documento que comprove ter cumprido todos os requisitos de seu curso para a obtenção do grau de mestre.

b) Comprovação da obtenção de pontuação referente ao nível 3 de proficiência (entre 300 e 330 pts.) na Prova de Inglês do Teste ANPAD feito nos últimos 2 anos anteriores ao presente processo seletivo, **ou** 95 pontos no Duolingo English Test **ou** 59 pontos no TOEFL iBT **ou** 5,5 pontos no IELTS.

O(a) candidato(a) que não comprovar que atingiu a pontuação mínima, em qualquer um dos testes de inglês citados no item b), terá sua inscrição INDEFERIDA.

Os(a)s candidatos(a)s com necessidades especiais devem comunicar, no ato da inscrição, as especificidades de suas necessidades para que elas possam ser atendidas.

3 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

As inscrições serão enviadas por e-mail, indicando no “Assunto:” da mensagem o NOME COMPLETO do(a) candidato(a). Em retorno, o(a) candidato(a) receberá um e-mail comprovando o recebimento da inscrição (não haverá conferência de documentação neste momento). **Atenção**: a documentação deverá ser anexada por completo em um único e-mail, cada documento correspondendo a um anexo. Para fins de análise da inscrição, somente será considerado o último e-mail enviado pelo(a) candidato(a). As inscrições realizadas dentro do período divulgado neste edital, somente serão confirmadas pela secretaria em dias úteis. É de responsabilidade do(a) candidato(a), caso não receba o e-mail de confirmação, entrar em contato para confirmar o recebimento do e-mail pela secretaria do programa e, caso necessário, enviar novamente a solicitação de inscrição respeitando as datas previstas neste edital. Ainda é de responsabilidade do(a) candidato(a) a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

Todos os documentos listados abaixo deverão ser enviados em um único e-mail, para o endereço eletrônico: processoseletivoppgadm@gmail.com, digitalizados e/ou salvos em formato PDF, com tamanho máximo de 2 MB:

1. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou pedido de isenção.
2. Formulário de inscrição preenchido e assinado (ANEXO I);
3. Documento de identidade com foto e validade nacional – cópia simples (frente e verso);
4. Diploma do curso de mestrado reconhecido pelo MEC - cópia simples (frente e verso). Para se candidatar ao curso de doutorado, podem se inscrever candidatos que ainda não tenham concluído o Curso de Mestrado. Contudo, a matrícula do candidato aprovado no processo seletivo fica condicionada a apresentação do diploma de mestre(a) válido ou documento que comprove ter cumprido todos os requisitos de seu curso para a obtenção do grau de mestre;
5. Certificado de nível de idioma inglês dentre as seguintes opções: Prova de Inglês do Teste ANPAD feito nos últimos 2 anos anteriores a este processo seletivo (Nível 3 de proficiência – entre 300 e 330 pts.) ou Duolingo English Test (95 pts.) ou TOEFL iBT (59 pts.) IELTS (5,5 pts.);

6. Formulário de identificação do pré-projeto e do(a) orientador(a) que o(a) candidato(a) pretende concorrer, preenchido e assinado (ANEXO II);
7. Pré-Projeto de pesquisa (conforme modelo do ANEXO III), com no máximo 5 páginas (sem contar as referências) e sem identificação de autoria;
8. Currículo no padrão da plataforma Lattes do CNPq em formato PDF (impressão da Plataforma Lattes do CNPq: http://lattes.cnpq.br) com documentação comprobatória numerada de acordo com as atividades listadas no ANEXO VI. **Atenção**: só pontuará na prova de títulos os itens do currículo com a devida comprovação documental;
9. Formulário de Avaliação da Prova de Títulos auto-preenchido pelo(a) candidato(a), conforme ANEXO VI;
10. Optantes pelas **vagas de ações afirmativas**: Formulário de autodeclaração considerando seu grupo ou etnia pertencente, preenchidos e assinados (selecionar entre os Anexos de VII a XIII) e, se for o caso, documentos, laudos ou comprovantes adicionais exigidos de acordo com seu grupo ou etnia pertencente, preenchidos e assinados (ver detalhes no item 3.1 deste edital)

3.1 Ações afirmativas

Para os(as) candidatos(as) **optantes pelas vagas de ações afirmativas**, um dos formulários de autodeclaração deve ser anexado à inscrição. Conforme o disposto na Resolução nº 80 de 2024 do CEPE/UFES, são os seguintes formulários:

3.1.1 Autodeclaração étnico-racial para candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) (ver ANEXO VII).

3.1.2 Autodeclaração para candidatos(as) indígenas e declaração de pertencimento étnico (ver ANEXOS VIII e IX) e pelo menos um dos documentos listados a seguir:

a. registro civil com a identificação étnica;
b. registro nacional de nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio – Funai;
c. comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
d. certidão de nascimento ou registro geral de identificação, que expressa o local de nascimento do(a) candidato(a).

3.1.3 Autodeclaração do(a) candidato(a) quilombola e declaração de pertencimento étnico (ver ANEXO X e XI).

3.1.4 Autodeclaração de pessoa com deficiência (ver ANEXO XII) e laudo médico com código de deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

a. O laudo médico deve conter na descrição clínica:
 i. o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID;
 ii. a provável causa da deficiência e as limitações impostas por ela;

iii. nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina - CRM e Registro de Qualificação de Especialidade - RQE do(a) médico(a) que forneceu o laudo.

b. O prazo de validade do laudo é de 180 (cento e oitenta) dias.
c. O laudo médico será avaliado por médico(a) oficial pertencente ao quadro da Diretoria de Atenção à Saúde/DAS-Ufes e cabe a ele(a) a aprovação ou não do referido laudo, bem como a solicitação de perícia médica.

3.1.5 Autodeclaração de pessoas trans (travesti ou transexual) (ver ANEXO XIII) ou certidão de inteiro teor, no caso de pessoas que tiverem feito a retificação de registro civil.

3.1.6 Comprovante de reconhecimento da condição de refugiado(a) pelo Comitê Nacional para Refugiados – Conare ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Observações:

- Candidatos(as) que, no ato da inscrição, comprovarem já terem passado por comissões de verificação de autodeclaração para ingresso na graduação e que foram aprovados(as) como cotistas em Instituições Federais de Ensino estarão isentos(as) de nova verificação, mediante apresentação de comprovante emitido pela instituição de origem.
- Caso o candidato seja desclassificado pela banca de heteroidentificação, passará a concorrer às vagas de ampla concorrência.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: Serão deferidas as inscrições que apresentarem toda documentação prevista no item "**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**" e que cumprirem todos os requisitos descritos neste edital. Aquela inscrição que não apresentar toda a documentação ou que não cumprir todos os requisitos descritos neste edital será INDEFERIDA.

4 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), deve ser paga no Banco do Brasil por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU), que deve ser gerada no site https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru.

Dados para o preenchimento da GRU: Órgão Arrecadador: 26234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO; Unidade Gestora Arrecadadora: 153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO; Serviço(Obrigatório): 14354- DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO DA UFES (A001V4) – clicar em avançar e digitar; Nº de CPF do contribuinte; Nome do contribuinte; Nr. de referência: é o número do serviço escolhido acima 14354; Competência: 11/2026; Vencimento: Até 17/11/2026. Valor principal: 50,00 (cinquenta reais) (clicar em emitir a GRU). Observação: **"sob nenhuma hipótese haverá restituição do valor da taxa de inscrição."**

Isenção da taxa de inscrição: Nos termos do Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007 faz jus à isenção da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que: "I – estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II – for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007".

A isenção mencionada deverá ser solicitada mediante requerimento assinado pelo(a) candidato(a), contendo:

I. nome completo, número da identidade, número do CPF e a informação de que está solicitando a isenção da taxa de inscrição;
II. indicação do Número de Identificação Social – NIS (válido), atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal; e
III. declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007: renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo; ou que possua a soma dos rendimentos brutos mensais auferidos por todos os membros da família de até três salários-mínimos;

O órgão ou entidade executora do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a). A declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

O requerimento de pedido de isenção da taxa, a cópia da carteira de identidade e do CPF do(a) candidato(a) devem ser enviados para o e-mail: processoseletivoppgadm@gmail.com, indicando no corpo do "assunto" o nome completo do/a candidato/a, nas datas previstas no Calendário deste edital.

O resultado do julgamento dos pedidos de isenção será divulgado no site https://administracao.ufes.br/pos-graduacao/PPGAdm, conforme calendário deste edital. O(a) candidato(a) com pedido indeferido deve realizar o pagamento de sua inscrição. Excepcionalmente, os(as) candidatos(as) que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição indeferidas terão prazo estendido para o pagamento da taxa de inscrição, conforme calendário previsto no item 8 deste Edital.

O PPGAdm se reserva o direito de verificar, a qualquer momento durante e após o processo seletivo, a veracidade das declarações prestadas e dos documentos entregues pelo(a) candidato(a) ao requerer isenção de taxa, realizando os procedimentos legais cabíveis quando necessário.

5 DAS VAGAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Das 06 (seis) vagas ofertadas, 03 (três) vagas serão destinadas para ampla concorrência (ACo) e, de acordo com o § 2º do Art.1º da Resolução nº 80 de 2024-CEPE/UFES, 03 (três) vagas serão destinadas para ações afirmativas (AAf).

O(a) candidato(a), independentemente de ser optante ou não de ações afirmativas, deverá indicar no ANEXO II um único potencial orientador(a) para o qual pretende concorrer neste processo seletivo. A distribuição será feita por orientador(a), conforme o Quadro de vagas a seguir:

VAGAS **Até 02 (duas)**		**LINHA DE PESQUISA:** Organizações, Trabalho e Sociedade (OTS)	
		ORIENTADOR(A)	**TEMAS DE PESQUISA**
----	01 Vaga (AAf)	Juliana Cristina Teixeira http://lattes.cnpq.br/370508 4565039896	Temas de Interesse: Diferenças, desigualdades e diversidades nas organizações públicas e privadas; Políticas Públicas e Desigualdades; Políticas de Diversidade; Interseccionalidade como teoria, método e ferramenta; Estudos de Gênero, Relações Étnico-Raciais e Desigualdades de Classe no mundo do Trabalho; Precarização do Trabalho; Estudos Afrobrasileiros e Decoloniais; Epistemologias e metodologias críticas nos Estudos Organizacionais; Escrevivências e Insurgências; Poderes e Simbolismos; Trabalho e Cotidiano; Trabalho Doméstico e de Cuidados.
----	01 Vaga (AAf)	Priscilla de Oliveira Martins da Silva https://lattes.cnpq.br/7158091678487373	Tem interesse em estudar os seguintes temas: 1) Carreiras, transições e desenvolvimento profissional ao longo do ciclo vital.; 2) Carreiras, cultura e contextos organizacionais.; 3) Carreiras, gênero, diversidade e desigualdades no trabalho; e 4) Trabalho decente e trabalho digno e construção de carreiras.
VAGAS **Até 04 (quatro)**		**LINHA DE PESQUISA:** Estratégia, Marketing e Desempenho (EMD)	
		ORIENTADOR(A)	**TEMAS DE PESQUISA**
01 Vaga (ACo)	----	Adonai José Lacruz http://lattes.cnpq.br/8723073260341855	Tema de interesse: estudos quantitativos, com aplicação de métodos estatísticos, voltados à investigação dos efeitos de jogos de empresas e de outras experiências de aprendizagem baseadas em simulação sobre a aprendizagem, a satisfação e o desenvolvimento de competências.
	01 Vaga (AAf)	Lucilaine Maria Pascuci http://lattes.cnpq.br/5674113274785826	Gestão estratégica em organizações (privadas, públicas e sociais), com especial interesse em práticas estratégicas em Hospitais e Instituições de Ensino Superior; Transformação digital na saúde (E-health); Paradoxos Organizacionais; Improvisação Estratégica; e Loosely coupled systems. Privilegia pesquisas de natureza qualitativa.
02 Vaga (ACo)		Taciana de Lemos Dias http://lattes.cnpq.br/053517 8144031059	Interesse de pesquisa está voltado para organizações públicas: que envolvam Observatório de Inovação e Gestão Pública, relações entre políticas públicas, cidades, educação, trabalho e sociedade; Governo Digital; Transformação Digital; Cidades Inteligentes; Governança de Dados; Tecnologias da Informação, Inteligência Artificial e Educação; Gestão da Informação e Comunicação; Planejamento e gerenciamento de projetos de pesquisas científicas, Ciência Aberta; e, pesquisas científicas com métodos qualitativos ou métodos mistos de pesquisa.

O preenchimento das vagas de ações afirmativas seguirá os parâmetros estabelecidos pelos artigos 5º, 6º, 7º e 8º da Resolução nº 80 de 2024-CEPE/UFES:

a) Os(as) candidatos(as) concorrerão inicialmente às vagas disponibilizadas para ampla concorrência. Se não for alcançada a nota necessária para ingresso por essa modalidade, passarão a concorrer pelas vagas reservadas às ações afirmativas de acordo com o subgrupo ao qual pertencem, indicados no momento da inscrição;

b) Os(as) optantes de ações afirmativas classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas;

c) Em caso de desistência de optantes aprovados(as) em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo(a) optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação, no caso de haver suplentes;

d) Na hipótese de não haver optantes aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa, atendendo prioritariamente as categorias com maior número de inscritos. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência.

Ao PPGAdm é reservado o direito de não preencher todas as vagas ofertadas neste edital.

6 DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo consistirá em três etapas, sendo duas eliminatórias e uma classificatória. Em todas as etapas as notas serão divulgadas com uma casa decimal, com arredondamentos realizados com o uso do software Microsoft Excel. Para a realização dos cálculos do resultado final, serão utilizados os valores reais sem arredondamento.

ETAPA I – ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO (ELIMINATÓRIA):

a) Esta etapa consistirá na análise do pré-projeto do(a) candidato(a).
b) O pré-projeto será avaliado de acordo com os critérios apresentados no ANEXO IV.
c) A pontuação desta etapa vai de 0 até 100 pontos.
d) Será considerado(a) classificado(a) para a próxima etapa o(a) candidato(a) com pontuação igual ou superior a 60.
e) Caso o(a) candidato(a) seja aprovado, o pré-projeto entregue poderá sofrer alterações ou um novo pré-projeto poderá ser desenvolvido ao longo do curso para que atenda às necessidades do(a) orientador(a) e do orientando(a).
f) Cada pré-projeto será avaliado pelo(a) possível orientador(a) indicado(a) pelo(a) candidato(a) no ANEXO II.

ETAPA II – ENTREVISTA (ELIMINATÓRIA):

a) A entrevista será realizada por uma comissão de pelo menos 02 entrevistadores(as).

b) Esta etapa será remota (plataforma *on-line*) e a avaliação será realizada de acordo com os critérios apresentados no ANEXO V.
c) Cada candidato(a) terá 10 (dez) minutos para apresentar o pré-projeto e 20 (vinte) minutos para entrevista. Os dois momentos serão gravados e as gravações poderão ser solicitadas pelos(as) candidatos(as) durante a fase de recursos.
d) A entrevista será pública e gravada, porém vedada a presença dos demais candidatos(as).
e) A pontuação desta etapa vai de 0 até 100 pontos.
f) Será considerado(a) classificado(a) para a próxima etapa o(a) candidato(a) com pontuação igual ou superior a 60.
g) A nota final desta etapa será a média simples das notas dos(as) entrevistadores(as).
h) A agenda de entrevistas, bem como o link para acesso à sala virtual de entrevista serão divulgados em https://administracao.ufes.br/pos-graduacao/PPGAdm conforme o calendário deste Edital.

ETAPA III – PROVA DE TÍTULOS (CLASSIFICATÓRIA):

a) Esta etapa, realizada pela própria comissão do processo seletivo, consistirá na avaliação dos títulos do(a) candidato(a) pontuados conforme planilha apresentada no ANEXO VI.
b) A pontuação desta etapa vai de 0 até 100 pontos.
c) O Currículo Lattes e a documentação comprobatória numerada deverão ser entregues, no ato da inscrição, junto com o Formulário de Avaliação da Prova de Títulos autopreenchido (conforme ANEXO VI), que terá validade apenas para fins de conferência da comissão de seleção, não sendo a pontuação total preenchida pelo(a) candidato(a) a que constará, necessariamente, nos resultados da Etapa III.
d) Somente serão considerados os títulos devidamente comprovados via documentos anexados.
e) A pontuação da Etapa III é CUMULATIVA para o cálculo do Resultado Final, caso o(a) candidato(a) chegue até a última etapa. No cálculo do RESULTADO FINAL, a nota da prova de títulos terá um peso 40 (em 100) no somatório final das notas de cada candidato(a), para fins CLASSIFICATÓRIOS.

CLASSIFICAÇÃO FINAL:

a) Nesta etapa será definida a classificação final dos/as candidatos(as).
b) Os(as) candidatos(as) serão classificados de acordo com a sua pontuação final, calculada pela média ponderada das notas das Etapas I (peso 40), II (peso 20) e III (peso 40) de acordo com essa classificação e com o número de vagas disponíveis nos termos apresentados no item 5 deste edital.
c) A lista de suplência será definida de acordo com a ordem decrescente da pontuação final dos(as) candidatos(as) nos termos apresentados no item 6 deste edital.
d) A lista de suplência terá validade de até dez dias após o último dia de matrícula da primeira chamada.

e) Em caso de haver empate na classificação, os critérios de desempate serão as notas individuais de cada uma das etapas do processo seletivo, na seguinte ordem de importância que será seguida até não haver empate: Etapa III (prova de títulos), Etapa I (análise do pré-projeto) e Etapa II (entrevista). Se o empate permanecer, a preferência será do(a) candidato(a) com maior idade.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados em https://administracao.ufes.br/pos-graduacao/PPGAdm conforme o calendário deste Edital.

Observação: Os(as) candidatos(as) com vínculo empregatício devem, no ato da matrícula, entregar um documento comprobatório de liberação das atividades realizadas na empresa durante o período de segunda a sexta-feira no período das 14 às 18 horas (horário das Disciplinas Obrigatórias). As disciplinas Optativas poderão ser ofertadas em diferentes turnos a critério da coordenação do curso.

8 DO CALENDÁRIO PREVISTO

ETAPA/ATIVIDADE	PRAZOS
Divulgação dos editais no site do PPGAdm	16/10/2026
Período de inscrição online pelo e-mail: processoseletivoppgadm@gmail.com **ATENÇÃO:** só serão recebidas as inscrições enviadas para o e-mail acima, dentro do período divulgado neste edital.	De 03/11/2026 a 17/11/2026
Período para solicitar isenção de taxa de inscrição (conforme item 4).	De 03/11/2026 a 09/11/2026
Divulgação do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição no site do PPGAdm: https://administracao.ufes.br/pos-graduacao/PPGAdm	Até 10/11/2026
A apresentação de recursos em face do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser enviada em até 48 horas (úteis) após a divulgação do resultado, conforme as orientações do item 9 deste edital.	Até 48 horas (úteis) após a divulgação do resultado da isenção da taxa, isto é, dias 11/11/2026 e 12/11/2026
Prazo para pagamento e envio do comprovante da taxa de inscrição para candidatos(as) com recursos indeferidos para isenção de taxa.	Até 17/11/2026
Divulgação da homologação das inscrições no site do PPGAdm: https://administracao.ufes.br/pos-graduacao/PPGAdm	Até 18/11/2026
A apresentação de recursos em face do resultado da homologação das inscrições deverá ser enviada em até 48 horas (úteis) após a divulgação do resultado, conforme as orientações do item 9 deste edital.	Até 48 horas (úteis) após a divulgação do resultado da homologação, isto é, dias 19 e 23/11/2026
Divulgação dos resultados da ETAPA I (análise do pré-projeto) no site do PPGAdm: https://administracao.ufes.br/pos-graduacao/PPGAdm	Até 24/11/2026
A apresentação de recursos em face do resultado da ETAPA I deverá ser enviada em até 48 horas (úteis) após a divulgação do resultado, conforme as orientações do item 9 deste edital.	Até 48 horas (úteis) após a divulgação do resultado da ETAPA I, isto é, dias 25 e 26/11/2026

Divulgação da lista de candidato(a)s da ETAPA II (entrevista) no site do PPGAdm: https://administracao.ufes.br/pos-graduacao/PPGAdm	Até 27/11/2026
Realização da ETAPA II – Entrevista com candidatos(as) selecionados(as)	Nos dias 30/11/2026 e 01/12/2026
Divulgação dos resultados da ETAPA II (entrevista) no site do PPGAdm: https://administracao.ufes.br/pos-graduacao/PPGAdm	Até 03/12/2026
A apresentação de recursos em face do resultado da ETAPA II deverá ser enviada em até 48 horas (úteis) após a divulgação do resultado, conforme as orientações do item 9 deste edital.	Até 48 horas (úteis) após a divulgação do resultado da ETAPA II, isto é, dias 04/12/2026 e 07/12/2026
Divulgação do resultado da avaliação de recursos da ETAPA II no site do PPGAdm: https://administracao.ufes.br/pos-graduacao/PPGAdm	Até 08/12/2026
Divulgação dos resultados da ETAPA III (prova de títulos) no site do PPGAdm: https://administracao.ufes.br/pos-graduacao/PPGAdm	Até 09/12/2026
A apresentação de recursos em face do resultado da ETAPA III deverá ser enviada em até 48 horas (úteis) após a divulgação do resultado, conforme as orientações do item 9 deste edital.	Até 48 horas (úteis) após a divulgação do resultado da ETAPA III, isto é, dias 10/12/2026 e 11/12/2026
Divulgação do resultado da avaliação de recursos da ETAPA III no site do PPGAdm: https://administracao.ufes.br/pos-graduacao/PPGAdm	Até 14/12/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR:	Até 15/12/2026
A apresentação de recursos em face do resultado final preliminar deverá ser enviada em até 48 horas (úteis) após a divulgação do resultado, conforme as orientações do item 9 deste edital.	Até 48 horas (úteis) após a divulgação do resultado final, isto é, dias 16 e 17/12/2026
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR APÓS OS RECURSOS:	Até 18/12/2026
Período do Procedimento Comissão de heteroidentificação: **Resultado da Comissão de heteroidentificação:**	01 a 03/02/2027 Até 03/02/2027
Prazo para Recurso ao Resultado da Comissão de heteroidentificação:	04 e 05/02/2027
Análise do Recurso pela Comissão de heteroidentificação:	12/02/2027
Resultado do julgamento do recurso pela Comissão de heteroidentificação:	Até 15/02/2027
RESULTADO FINAL:	Até 18/02/2027
Período de matrícula	22/02/2027 a 26/02/2027 (previsão)
Início das aulas	15/03/2027 (previsão)

9 DOS RECURSOS

Os recursos devem estar devidamente fundamentados. Os procedimentos para o recurso são aqueles definidos na resolução 40/2014 do CEPE/UFES. “Art. 15. A apresentação de recursos em vista de resultados parciais ou finais deverá ser encaminhada à coordenação do Programa em até 48 horas após a sua divulgação. §1º Os recursos encaminhados à

coordenação do programa deverão ser analisados, em primeira instância, pela comissão de seleção. §2º A comissão de seleção disporá de 2 (dois) dias úteis para elaborar sua resposta. §3º Para as etapas eliminatórias, será garantida a participação nas etapas subsequentes aos(às) candidatos(as) com recursos em tramitação, porém a correção das provas dos(as) candidatos(as) nessa situação somente deverá ser feita após o julgamento do recurso e caso a eliminação do(a) candidato(a) tenha sido revertida. Art. 16. Da decisão da comissão de seleção, caberá recurso ao Colegiado Acadêmico do Programa, subsequentemente, à Câmara de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão".

Os recursos deverão ser enviados para o e-mail processoseletivoppgadm@gmail.com citando o número do edital. O arquivo anexado é de responsabilidade do(a) candidato(a). Antes de anexar o arquivo verifique se (1) está com o seu nome completo, (2) com a sua assinatura, (3) em formato PDF e (4) se não está corrompido ou com vírus.

Para ter acesso a quaisquer documentos, o(a) candidato(a) deve fazer a solicitação diretamente ou via procuração pelo e-mail processoseletivoppgadm@gmail.com citando o número do edital.

10 DAS QUESTÕES ÉTICAS E LEGAIS

Se durante o processo seletivo for identificada em relação ao(à) candidato(a) qualquer conduta antiética ou ilegal, como trechos do texto do pré-projeto copiados de trabalhos de outros autores sem a devida citação (ABNT ou APA), ou a apresentação de documentos ou informações falsas, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo. Caso tais atos sejam descobertos após a matrícula, será aberto um processo administrativo contra o(a) aluno(a) para que responda pelos seus atos perante as instâncias competentes.

11 OUTRAS INFORMAÇÕES

Secretaria do PPGAdm:
Site: https://administracao.ufes.br/pos-graduacao/PPGAdm
E-mail: pos.administracao@ufes.br
Telefone: (27) 4009-7712/ 3145-5370 (dias úteis e das 07h30 às 19h30)

Endereço: Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, Programa de Pós-Graduação em Administração. Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória-ES, Brasil, CEP 29075.910

A Comissão de Seleção do Doutorado em Administração da UFES (Ingresso em 2027), é formada pelos(as) seguintes professores(as):

Profª. Drª. Taciana de Lemos Dias (PRESIDENTE)
Profª. Drª. Flávia Meneguelli Ribeiro Setubal
Prof. Dr. Alexandre Reis Rosa

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

ANEXOS

Os anexos devem ser devidamente preenchidos e assinados, quando for o caso, mas seus campos não devem ser alterados!

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS:

Nome Completo: _____

Data do Nascimento: ____/____/_____ Local de nascimento: _____

Nacionalidade: _____ RG: _____Órgão Expedidor: _____

CPF: _____ Passaporte: _____

2. ENDEREÇO:

Rua/Av. _____Nº._____Aptº._____

Cidade: _____UF: _____CEP: _____Tel. Cel. _____

Tel. Fixo. _____E-mail:_____

3. ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL:

Cargo (liste todos):_____

Organização (liste todas):_____

Carga horária de trabalho semanal atual:_____horas

Carga horária de trabalho que assumirá durante o curso (todas as atividades):_____horas

4. CHECKLIST DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

1. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou pedido de isenção.		6.Formulário de identificação do pré-projeto e do(a) orientador(a) selecionado(a), preenchido e assinado (ANEXO II)	
2. Formulário de inscrição preenchido e assinado (ANEXO I)		7. Pré-Projeto de pesquisa (ANEXO III), máx. 5 pág. e SEM IDENTIFICAÇÃO DE AUTORIA.	

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

3. Documento de identidade com foto e validade nacional – cópia simples (frente e verso)		8. Currículo Plataforma Lattes em PDF com documentação comprobatória (ANEXO VI)	
4. Diploma de Mestre(a) - cópia simples (frente e verso) válido ou documento que comprove ter cumprido todos os requisitos de seu curso para a obtenção do grau de mestre (não obrigatório para participar do processo seletivo, obrigatório somente para a matrícula).		9. Formulário de Avaliação da Prova de Títulos auto-preenchido pelo(a) candidato(a) (ANEXO VI)	
5. Certificado do idioma inglês que comprove pontuação referente ao nível 3 de proficiência (entre 300 e 330 pts.) na Prova de Inglês do Teste ANPAD feito nos últimos 2 anos anteriores ao presente processo seletivo, **ou** 95 pontos no Duolingo English Test **ou** 59 pontos no TOEFL iBT **ou** 5,5 pontos no IELTS.		10. **Ações afirmativas**: Formulário de autodeclaração conforme seu grupo ou etnia pertencente (entre os Anexos de VII a XIII) e, se for o caso, documentos, laudos ou comprovantes adicionais exigidos de acordo com seu grupo ou etnia pertencente (ver detalhes no item 3.1 deste edital)	

Data:_____/_____/_____.

Assinatura do(a) candidato(a):_____.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRÉ-PROJETO E DO(A) ORIENTADOR(A) QUE O(A) CANDIDATO(A) PRETENDE CONCORRER

Título do Pré-projeto:_____

Nome completo do(a) candidato(a):_____

Indicação de um(a) possível orientador(a): _____

OBS.: Esta ficha deve ser entregue no ato da inscrição.

Data:_____/_____/_____.

Assinatura do(a) candidato(a):_____.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III
TEMPLATE DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O **pré-projeto de pesquisa** deverá ter no máximo 5 (cinco) páginas (sem contar a parte pós-textual das páginas adicionais dedicadas às "referências bibliográficas", que podem ultrapassar este limite). Ou seja, o conteúdo textual do pré-projeto **não pode ultrapassar cinco páginas**.

Formato: fonte Times New Roman, tamanho 12, justificado, espaçamento simples; margens superior e esquerda 3,0 cm, inferior e direita 2,0 cm. Citações, referências, Quadros, Tabelas e Figuras devem seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou da American Psychological Association (APA).

TEMPLATE

Título completo do pré-projeto em português: subtítulo completo do pré-projeto em português (até 150 caracteres com espaços)

1. INTRODUÇÃO

2. PROBLEMA DE PESQUISA

3. JUSTIFICATIVAS TEÓRICA E PRÁTICA

4. METODOLOGIA

REFERÊNCIAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE TESE

CÓDIGO DO(A) CANDIDATO(A):

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A):

QUESITO/ITEM	PONTOS MÁX.	PONTOS
A) Temática do pré-projeto de tese – o pré-projeto deve tratar de uma temática que preencha uma lacuna de pesquisa com contribuições para a sociedade. Essa lacuna de pesquisa deve estar claramente apresentada no texto, com base em discussões teóricas e ser convergente com temáticas tratadas pelos professores listados nas linhas de pesquisa deste edital para as quais o candidato está concorrendo. **Anotações**:	40	
B) Caracterização do problema e do objetivo – o pré-projeto deve apresentar: um problema de pesquisa e um objetivo com o mesmo foco e escopo, formulados de maneira clara, precisa e concisa e sintonizados com os temas presentes na linha de pesquisa referente às vagas para as quais o candidato está concorrendo; os conceitos, as hipóteses e ou os pressupostos que fundamentam o problema e o objetivo com base na teoria; a justificativa para a realização do estudo, com foco no problema e nas contribuições esperadas ao tratar dele. **Anotações**:	10	
C) Viabilidade da execução do pré-projeto – a proposta do pré-projeto deve ser viável do ponto de vista dos recursos e do tempo previsto para a conclusão do curso. **Anotações**:	15	
D) Adequação da fundamentação teórica – o texto deve articular tanto publicações clássicas, quanto atuais, sendo que as publicações atuais devem incluir artigos presentes em periódicos dos últimos cinco anos, que estejam diretamente relacionadas com o problema proposto. A partir dessas publicações deve apresentar as ideias dos autores de maneira coerente com o problema proposto e com os temas presentes na linha de pesquisa referente às vagas para as quais o candidato está concorrendo. **Anotações**:	20	
E) Adequação dos procedimentos metodológicos – o texto deve apresentar a estratégia de pesquisa, as técnicas de coleta, tratamento e análise dos dados e as delimitações empíricas adequadas para abordar o problema e alcançar os objetivos do trabalho, de maneira coerente com os temas presentes na linha de pesquisa referente às vagas para as quais o candidato está concorrendo. **Anotações**:	15	
TOTAL	**----**	

DATA: AVALIADOR(A):

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

CÓDIGO DO(A) CANDIDATO(A):

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A):

QUESITO/ITEM	PONTOS MÁX.	PONTOS
A) Dentro do tempo previsto no edital, sem utilizar recursos eletrônicos e sem ler a apresentação, o candidato deve: apresentar o problema de pesquisa, o objetivo, o referencial teórico e o esboço metodológico articulados no projeto; demonstrar conhecimento sobre a proposta apresentada e ao ser questionado sobre inconsistências em qualquer um desses aspectos, apresentar uma argumentação coerente em relação ao questionamento. **Anotações**:	50	
B) Qual é a sua **disponibilidade de tempo para se dedicar ao doutorado**? Disponibilidade de tempo para se dedicar ao curso – o candidato deve indicar e justificar qual a sua disponibilidade de tempo para se dedicar ao curso dentro de 4 opções: 1) dedicação integral, sem vínculo profissional (possível bolsista) (15 pontos); 2) dedicação integral, com liberação temporária do seu vínculo profissional durante o curso (10 pontos); 3) dedicação parcial, com liberação temporária do seu vínculo profissional em parte do seu horário de trabalho (5 pontos); 4) dedicação parcial, sem liberação do seu vínculo profissional (0 pontos). **Anotações:**	15	
C) Com base no seu conhecimento sobre as **exigências de um doutorando, justifique** a sua escolha por cursar um curso de Doutorado em Administração de maneira geral e o curso do PPGADM/UFES de maneira específica. Conhecimento e maturidade para optar pelo curso – o candidato deve demonstrar conhecimento sobre as atividades e exigências do curso de doutorado evidenciando sua maturidade para optar pelo curso (10 pontos). Relação entre o interesse pelo doutorado e a trajetória acadêmica e profissional e as contribuições que isso pode gerar para o seu desenvolvimento pessoal e profissional (5 pontos) **Anotações:**	15	
D) Comportamentos e atitudes – A pontuação deste quesito será a soma dos itens 1 até 4: 1) Fluência na fala – o(a) candidato(a) deve elaborar adequadamente suas respostas, evitando o uso frequente de respostas fechadas (tipo sim ou não): 0 – 5 pontos. 2) Coerência argumentativa – o(a) candidato(a) deve ser coerente ao associar ideias ao longo da argumentação, sem ser repetitivo ou apresentar lacunas no relato: 0 – 5 pontos. 3) Correção no uso da língua portuguesa – o(a) candidato(a) deve utilizar a língua portuguesa corretamente, sem gírias ou termos coloquiais: 0 – 5 pontos. 4) Segurança na articulação de ideias – o(a) candidato(a) deve se manifestar com uma desenvoltura adequada, sem apresentar lentidão, precipitação ou indecisão sobre as ideias em sua argumentação: 0 – 5 pontos. **Anotações:**	20	
TOTAL	**----**	

DATA: AVALIADOR(A):

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Deverão ser consideradas apenas as produções do(a) candidato(a) nos últimos 5 anos (2022 à 2026)

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A):

ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO E À PRODUÇÃO CIENTÍFICA	PONTOS POR UNIDADE DO ITEM	PONTOS DO(A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM OU SUBTOTAL DOS ITENS	SUBTOTAIS DOS PONTOS DO(A) CANDIDATO (A)
1 Exercício do magistério no ensino superior - pontos por semestre letivo.	4		11 (subtotal dos itens 1, 2, 3 e 4)	
2 Exercício do magistério no ensino médio e cursos profissionalizantes - ponto por ano letivo.	2			
3 Realização como responsável (palestrante ou docente) de atividades na área de ciências sociais aplicadas ou áreas afins ligadas ao magistério, porém não curriculares, ou pós-graduação lato sensu: aulas ou mini-cursos com carga horária acima de 15 horas; apresentação em congressos, palestras, mesa redonda e assemelhados em eventos de, no mínimo, projeção regional - pontos por atividade.	2			
4 Orientação de monografia de graduação, pós-graduação lato sensu ou trabalho de final de curso - pontos por orientação	3			
5 Artigo completo publicado em periódicos da área de Administração (Área 27 Capes*) classificado como MB - pontos por artigo (cópia da primeira página)	20		65 (subtotal dos itens 5, 6, 7 e 8) (pontuação do item 8 limitada a 5 pontos no máximo, ou um artigo)*	
6 Artigo completo publicado em periódicos da área de Administração (Área 27 Capes*) classificado como B - pontos por artigo (cópia da primeira página).	15			
7 Artigo completo publicado em periódicos da área de Administração (Área 27 Capes*) classificado como R - pontos por artigo (cópia da primeira página).	10			
8 Artigo completo publicado em periódicos da área de Administração (Área 27 Capes*) classificado como F- pontos por artigo (cópia da primeira página).	5			
9 Trabalho científico publicado na íntegra em anais de congresso nacional na área de ciências sociais aplicadas ou áreas afins - pontos por trabalho (cópia da primeira página ou certificado de publicação).	3		9	
10 Trabalho científico publicado na íntegra em anais de congresso regional na área de ciências sociais aplicadas ou áreas afins - pontos por trabalho (cópia da primeira página ou certificado de publicação).	2		6	
11 Relatório final de pesquisa ou participação em projetos de iniciação científica ou participação em grupos PET - pontos por relatório final ou por período de 12 meses (somente cópia do certificado).	2		4	
12 Livros técnicos científicos na área de ciências sociais aplicadas ou áreas afins, publicado por editora formalmente constituída - pontos por livro (cópia da capa e ficha catalográfica).	5		5 (subtotal dos itens 12 e 13)	

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

13 Capítulos de livros técnicos científicos na área de ciências sociais aplicadas ou áreas afins, publicado por editora formalmente constituída - pontos por capítulo (cópia da capa, ficha catalográfica e primeira página do capítulo).	3			
Pontuação máxima: 100 pontos TOTAL:				

* A classificação será feita a partir da utilização das Listas da Chartered Association of Business Schools (ABS) e da Australian Business Deans Council (ABDC), bem como das Bases indexadoras JCR da Clarivate, do SJR da Scopus, fator de impacto do SPELL e Scielo. Para isso, será considerada a melhor posição do periódico nas listas/bases. Por exemplo, um determinado periódico será MB, se estiver classificado como A ou A* na lista ABDC, ou tiver ABS de 2 para cima ou estiver no Q1 da Scopus ou da Web of Science. Será B, se estiver classificado como B na lista ABDC, ou tiver ABS 1, ou estiver no Q2 da Scopus ou da Web of Science ou estiver entre os 10% com maiores fatores de impacto no SPELL. Assim por diante. Para mais detalhes ver:
https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-humanidades/ciencias-sociais-aplicadas/administracao-publica-e-de-empresas-ciencias-contabeis-e-turismo/adm-docarea.pdf/@@display-file/file

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATO(AS) PRETOS(AS) E PARDOS(AS)

Eu,_____,

RG:_____, CPF:_____, declaro que

sou preto () ou pardo (), e que esta declaração está em conformidade com o

Art. 9° da Resolução CEPE/UFES nº 80, de 22 de abril de 2024. Estou ciente de que se for

detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ____/____/____.

Assinatura:_____

Anexar 01 (uma) fotografia com as seguintes especificações:

a) A fotografia deverá ser recente, colorida de boa qualidade, com fundo branco e sem retoques;
b) A foto deverá proceder com registro de temporalidade de até seis (06) meses;
c) Alterações relevantes na aparência, como barba, mudança no corte de cabelo ou na cor do mesmo, após a captura da foto, implicarão em descarte da foto e solicitação de registro fotográfico atualizado;
d) A fotografia deverá ser frontal, cabeça centralizada e ter a visão completa da face do solicitante olhando em direção à câmera. O solicitante não poderá estar olhando para baixo ou para qualquer lado;
e) A face do solicitante deverá cobrir 50% da área da foto, e não poderá apresentar cortes do topo da cabeça ou do queixo. Ambas as orelhas deverão estar completamente expostas, permitindo a visão total das mesmas;
f) Óculos de grau poderão ser usados, desde que transparentes e quando normalmente usados pelo solicitante, desde que não haja reflexo nas lentes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(AS) INDÍGENAS

Eu,_____,

declaro para o fim específico de concorrência à vaga em curso de mestrado/doutorado/curso de especialização, que sou indígena da etnia/povo indígena___ _____, da comunidade indígena_, localizada no Município de _____, no Estado de_____, e que esta declaração está em conformidade com o Art. 10° da Resolução CEPE/UFES nº 80, de 22 de abril de 2024. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ____/____/____.

Assinatura:_____

No ato da inscrição, o candidato indígena optante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente a autodeclaração e a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados abaixo:

a) Registro Civil com a identificação étnica;
b) Registro Nacional de Nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio (Funai);
c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
d) Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento do candidato.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO
CANDIDATO(AS) INDÍGENAS

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena_____ (nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, que o(a) estudante _____(nome completo), cadastrado (a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é indígena pertencente ao Povo_____ (nome do Povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF__. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o estudante indígena mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1
Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2
Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3
Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do estudante indígena.
Obs. 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

ANEXO X

AUTODECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) - ESTUDANTE QUILOMBOLA

Eu_____, CPF_____, declaro, sob as penas da Lei e para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, que sou quilombola pertencente ao Quilombo _____e resido na comunidade quilombola _____, localizada no Município _____, UF_____. DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO
(PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____ (nome do Quilombo), DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, que o(a) estudante _____(nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF __. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1
Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2
Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3
Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação da condição de estudante quilombola.
Obs. 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XII

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,

RG: _____, CPF _____, declaro que sou pessoa com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o Art. 12° da Resolução CEPE/UFES nº 80, de 22 de abril de 2024. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: __/ __/ __.

Assinatura:_____

Anexar:

O laudo médico deve conter na descrição clínica:

I – o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID;

II – a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela mesma; e

III – o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina – CRM e Registro de Qualificação de Especialidade – RQE do(a) médico(a) que forneceu o laudo, sendo o prazo de validade do laudo de 180 (cento e oitenta) dias.

Os seguintes exames devem ser entregues junto ao anexo:

a. Deficiência auditiva: exame de audiometria;

b. Deficiência visual: exame oftalmológico;

c. Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;

d. Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas.

e. Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XIII

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

Eu,_____ (nome social), RG: _____, CPF: _____, declaro que sou travesti () ou transexual () e que esta declaração está em conformidade com o art. 13 da Resolução CEPE/UFES nº 80, de 22 de abril de 2024. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: __/ __/ __.

Assinatura: _____